



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de junho de 2026 | Nº 1065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.967/2026

PORTARIA Nº 24.967/2026

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6770/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Iolando José da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras**, matrícula 4418, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 7º período adquirido, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 18981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.968/2026

PORTARIA Nº 24.968/2026

Dispõe sobre interrupção de licença sem remuneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 6723/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Erika Fabiane Gonçalves Afonso**, matrícula nº 12.178, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, através da Portaria nº 24.065/2025, determinando o retorno da referida servidora às atividades à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.966/2026

PORTARIA Nº 24.966/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projeto nº 004/2026; PRC 57/2026.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 126/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projeto nº 004/2026, PRC nº 57/2026, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Projectare Brasil, que tem por objeto a realização do evento “2º Festival do Biscoito e do Queijo”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

- Alaércio Antônio Delfino

- Elisa Regina Pereira Ferreira

Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

Walkíria Salgueiro Moreira Viana

Representante da OSCIP vencedora do Concurso de Projetos 004/2026

- Frantiesco Tadeu de Castro

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá em até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 18983

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.969/2026 - PAD 033/2025 - ADVERTÊNCIA E MULTA - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 24.969/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 033/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando, por fim, a decisão final administrativa exarada pelo Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a não entrega de medicamentos, conforme Solicitações de fornecimento 7174 e 8310/2024 da Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.945.035/0001-91**, oriundas do **Contrato 044/2024 do Pregão 061/2023**.

Art. 2º – Determinar a aplicação da penalidade de Advertência consoante inciso I do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º – Determino ainda, a aplicação da penalidade de Multa no montante de 10% (dez por cento) correspondente a R\$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) referente a S.F. 7174/2024 e R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) referente a S.F. 8310/2024 consoante inciso II do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pela não entrega do Medicamento IBUPROFENO 600MG, analisadas a denúncia, a defesa, o julgamento, o recurso e a decisão final administrativa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 18976

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.971/2026 PAD 068/2025 - IMPEDIMENTO E MULTA - CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 24.971/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 068/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a não entrega dos objetos do lote 03 itens 17 ao 24 onde a requerida Sociedade Empresarial **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARE LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00, havia pleiteado o reequilíbrio econômico financeiro de dos objetos acima epigrafados oriundos do Contrato 095/2024 do Pregão 013/2024.

Art. 2º – Determinar a aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração consoante inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e pelo inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal 13.832/2024; pelo prazo de 18 (dezoito) meses, bem como o cadastro da Requerida no CEIS da CGU (controladoria Geral da União).

Art. 3º – Determino ainda, a aplicação da penalidade de Multa no montante de 10% (dez por cento) correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante inciso II do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º – Mantenha-se inalteradas as condicionantes do contrato 095/2024, se vigentes, até o seu termo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 18977

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.970/2025 - PAD 050/2025 - IMPEDIMENTO E MULTA - LAGUNA ESPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 24.970/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 050/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a não entrega de dos objetos das SF: 496, 498, 550, 551, 552, 553 e 580/2025, da Sociedade Empresarial **LAGUNA ESPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ 52.307.066/00001-22, oriundas do Contrato 0174/2024 do Pregão 026/2024.

Art. 2º – Determinar a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração consoante inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 13.832/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, já condicionadas as atenuantes, bem como o cadastro da Requerida no CEIS da CGU (controladoria Geral da União).

Art. 3º – Determino ainda, a aplicação da penalidade de Multa no montante de 10% (dez por cento) correspondente a R\$ 1.848.51 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), consoante inciso II do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º – Estas penalidades não atingem as condicionantes contratuais do instrumento 0174/2024, se ainda vigentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretária Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 18978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO ELIMINAÇÃO PS 001/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública a qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Candidato	Função
SÁVIO JUNIO DA SILVA	Psicólogo EMAB
BIANCA DE FREITAS MORAES	Psicólogo EMAB

Pará de Minas, 13 de junho de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 18979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PS 001/2025

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

Candidato	Classificação	Situação	Função
MARIA DOMINGUES DA COSTA	11	CONVOCADO	Psicólogo EMAB
FILIFE JÚNIOR MARTINS	12	CONVOCADO	Psicólogo EMAB

Pará de Minas, 13 de junho de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 18980

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL - IMPRECOM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 047/2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-00551/2020 em nome de Imprecom Indústria e Comércio de artigos de Cimento LTDA, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 03, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial Prefeito Antônio Júlio de Melo, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar

impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 12 de Junho de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18985

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024, por mais 02 (dois) anos, a partir de 13 de junho de 2026, conforme disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como no item 1.5 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de junho de 2026.

Pará de Minas, 11 de junho de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

Código identificador: 18984